

EDITAL CONEXÃO COOP – CHAMADA PÚBLICA DE STARTUPS

Programa InovaCoop GO – Conexão Coop (SESCOOP/GO & Sebrae/GO)

1 SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado “Programa InovaCoop GO – Conexão Coop” é promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de serviço social autônomo (criação autorizada pela Medida Provisória 2.168- 40/2001 e Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.017/1999), com sede na Avenida H, Rua 14, nº 550, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.012.268/0001-92, doravante denominado SESCOOP/GO, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae/GO, serviço social autônomo, sediado na Av. T-3, nº 1000, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-020, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, doravante denominado Sebrae/GO. Este Edital estabelece as normas, condições e diretrizes para a realização do Programa InovaCoop GO – Conexão Coop, no que tange à chamada pública de startups interessadas em desenvolver soluções inovadoras para desafios de cooperativas selecionadas, conforme o Marco Legal das Startups e as práticas de inovação aberta. **Este Edital está publicado no site oficial do SESCOOP/GO (<https://www.inovacoop.coop.br/conexao-coop/>), no perfil @inovacoopgo (Instagram) e na página do Sebrae Startups (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraestartups>).**

1.2 O Programa InovaCoop GO – Conexão Coop tem por finalidade conectar startups a cooperativas dos ramos de agronegócio, crédito e saúde, visando à resolução de desafios reais apresentados por essas cooperativas, por meio de parcerias em atividades de inovação aberta. O programa promove a aproximação entre cooperativas regulares ao Sistema OCB/GO e startups capazes de oferecer soluções tecnológicas e inovadoras para os desafios propostos, fortalecendo a competitividade, sustentabilidade e eficiência das cooperativas goianas por meio da aplicação de Provas de Conceito (PoCs) com apoio técnico e acompanhamento do SESCOOP/GO.

1.3 As cooperativas que tiveram desafios selecionados (conforme Edital específico para cooperativas) participarão, junto com as startups escolhidas neste Edital, de uma jornada de inovação aberta, incluindo capacitação, desenvolvimento de PoCs e, se aplicável, projetos-piloto, conforme as etapas definidas neste Edital. As startups selecionadas desenvolverão suas soluções em conjunto com as cooperativas, sob acompanhamento da empresa New Science Empreendimentos Inovadores Ltda, inscrita com CNPJ nº 11.822.413/0001-78, seguindo o plano de trabalho estabelecido e as condições aqui descritas.

2 DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, considera-se:

2.1 Programa InovaCoop GO – Conexão Coop: iniciativa conjunta do SESCOOP/GO e Sebrae/GO que tem como objetivo estimular a inovação nas cooperativas de agronegócio, crédito e saúde por meio da conexão com startups que ofereçam soluções inovadoras aos desafios dessas cooperativas, fomentando práticas de inovação aberta no cooperativismo goiano, com suporte técnico do SESCOOP/GO.

2.2 Edital de Chamamento: o presente instrumento convocatório que estabelece regras e diretrizes para a seleção pública de startups no âmbito do Programa InovaCoop GO – Conexão Coop, incluindo objetivos, critérios de elegibilidade, etapas de seleção, obrigações das partes e demais condições para participação.

2.3 SESCOOP/GO: o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás, organização promotora do Programa, atuando como facilitadora das conexões entre cooperativas e startups, nos termos deste Edital.

2.4 Sebrae/GO: o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Goiás, parceiro na execução do Programa InovaCoop GO – Conexão Coop, por meio do Convênio de **Cooperação Técnica e Financeira nº 03/2024 celebrado entre Sebrae/GO e SESCOOP/GO.**

2.5 Cooperativas: para os fins deste Edital, e em conformidade com a Lei nº 5.764/1971, cooperativa é uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, constituída para prestar serviços aos seus associados. No contexto do Programa InovaCoop GO – Conexão Coop, são consideradas elegíveis as cooperativas que tenham sido selecionadas no EDITAL CONEXÃO COOP PARA COOPERATIVAS. As cooperativas selecionadas têm direito a apoio técnico para buscar soluções para seus desafios, conforme as regras do Programa.

2.6 Startups: conforme definido no Art. 4º da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups), consideram-se startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados. No contexto do Programa, espera-se que as startups participantes possuam um produto, tecnologia ou serviço em estágio funcional (protótipo validado, MVP ou produto comercial já disponível), com experiência de mercado comprovada (clientes atendidos, indicadores de desempenho) e capacidade técnica para implementar a solução em conjunto com a cooperativa parceira.

2.7 Prova de Conceito (PoC): teste prático de curta duração, realizado em ambiente controlado, para validar a viabilidade técnica, funcional e financeira de uma solução inovadora aplicada à realidade da cooperativa. Seu objetivo é avaliar o potencial de uso no dia a dia e orientar a decisão sobre a adoção ou evolução da solução.

2.8 Projeto-Piloto: implementação em pequena escala e ambiente real da cooperativa, realizada após a PoC, para testar a solução em operação prática. Busca reduzir incertezas, identificar ajustes necessários, avaliar a viabilidade operacional e medir resultados antes de uma possível expansão.

2.9 Onboarding: etapa inicial de integração das startups selecionadas ao Programa, envolvendo apresentação detalhada da metodologia, boas práticas, atores e cronograma do InovaCoop GO – Conexão Coop. Pode incluir orientação sobre o funcionamento do cooperativismo e alinhamento de expectativas entre cooperativas e startups, de modo a preparar as equipes para o desenvolvimento das PoCs e projetos-piloto.

2.10 Pitch Day: evento avaliativo onde startups finalistas apresentam suas soluções para os desafios das cooperativas. Cada pitch dura de 5 a 7 minutos, seguido por perguntas da banca. O objetivo é selecionar, com base em critérios técnicos, as startups que desenvolverão as PoCs. O evento também promove networking.

2.11 Mentorias: sessões de orientação oferecidas às startups durante a execução das PoCs, conduzidas por especialistas. As mentorias ajudam a superar desafios técnicos e de mercado, alinhar a solução às necessidades da cooperativa e aumentar o sucesso do projeto.

2.12 Demo Day: evento de encerramento do programa onde startups e cooperativas apresentam os resultados das PoCs e projetos-piloto. O objetivo é divulgar os impactos gerados, compartilhar aprendizados e ampliar oportunidades de parcerias ou investimentos.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS STARTUPS

3.1 Poderá participar desta chamada pública qualquer startup, nos termos da definição do item 2.6, constituída sob as leis brasileiras, que apresente solução inovadora aplicável a um dos desafios divulgados pelas cooperativas selecionadas no Programa. Cada startup participante deverá escolher um único desafio de cooperativa, dentre os listados no **Anexo II – Desafios das Cooperativas**, para propor sua solução, sendo vedada a inscrição da mesma startup em múltiplos desafios desta chamada.

3.2 A startup candidata deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Estar legalmente constituída como pessoa jurídica no Brasil, com CNPJ ativo, situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- b) Apresentar atividade inovadora em seu modelo de negócio, produto ou serviço, enquadrando-se no conceito de startup de base tecnológica ou com potencial de escalabilidade.
- c) Não é necessário ter sede em Goiás: startups de qualquer estado podem participar. No entanto, é preciso garantir disponibilidade para atuar remotamente com a cooperativa em Goiás e participar presencialmente dos eventos-chave do Programa, como o Pitch Day e o Demo Day em Goiânia. **O Programa arcará com os custos de deslocamento e hospedagem de um (1) representante por startup para participação presencial no Pitch Day e no Demo Day**, exceto nos casos de startups sediadas em Goiânia ou na região metropolitana, cujos representantes deverão custear sua própria participação.

- d) Possuir, no momento da inscrição, uma solução ao menos em estágio de protótipo funcional ou MVP (Produto Mínimo Viável) já desenvolvido. Soluções puramente conceituais ou em ideiação, sem qualquer validação prévia, não serão elegíveis, dada a necessidade de implementação rápida de PoC. A startup deve evidenciar que sua solução já passou por testes iniciais ou uso real (por exemplo, existência de usuários ou clientes iniciais, mesmo que pilotos).
- e) Capacidade técnica e de gestão da equipe: dispor de uma equipe dedicada e com habilidades técnicas adequadas ao desenvolvimento e implementação da solução proposta. Ao menos um membro da equipe deve ter poderes de representação legal da startup e será o responsável direto pela coordenação do projeto junto à cooperativa (ver Termo de Compromisso). A equipe deverá ter condições de acompanhar as mentorias, desenvolver a PoC no cronograma previsto e produzir os relatórios e entregas exigidos.
- f) Startups que estejam impedidas de contratar com o poder público, com o SESCOOP ou com o Sebrae considerando suas unidades estaduais e nacionais) não poderão participar. As consultas dessas situações ocorrerão, respectivamente no site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e nos sites <https://www.somoscooperativismo.coop.br/institucional/sescoop/transparencia-e-prestacao-de-contas#dados-grupo-transparencias> (grupo "8. Fornecedores", subgrupo "8.3. Empresas Sancionadas") e (<https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/IntegracaoSiteSebrae/EmpresasImpedidas>).
- g) Idoneidade e ausência de conflitos de interesse: a startup e seus sócios/administradores não podem possuir relação de parentesco de até 2º grau com membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Avaliadora do Programa, nem ser empresas coligadas a cooperativas selecionadas ou a funcionários/dirigentes do SESCOOP/GO ou Sebrae/GO, de forma que caracterize conflito de interesse. No formulário de inscrição, a startup deverá declarar estar ciente e em conformidade com este requisito.

3.3 A submissão da inscrição implica concordância da startup com todos os termos deste Edital e responsabilidade pelas informações prestadas. **Quando solicitado, a startup deverá enviar obrigatoriamente o cartão CNPJ, o contrato social e os documentos pessoais do representante indicado para conduzir o projeto, a fim de viabilizar com antecedência a logística de participação presencial (Pitch Day e Demo Day), já que o Programa poderá custear passagens nacionais e hospedagem e os prazos são curtos.** A ausência desses documentos ou a constatação de informações falsas implicará desclassificação imediata, sem prejuízo de eventuais responsabilizações legais.

4. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E APOIO OFERECIDO

4.1 O Programa InovaCoop GO – Conexão Coop disponibilizará apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento **de até 3 (três) Provas de Conceito (PoCs)**, correspondentes **a até 3 desafios de cooperativas selecionados na etapa anterior**. Assim, serão potencialmente selecionadas até 3 startups por este Edital (uma startup para cada desafio cooperativo). Cada startup selecionada firmará parceria com a cooperativa proponente do respectivo desafio, contando com acompanhamento do SESCOOP/GO e Sebrae/GO durante a fase de implementação da PoC.

4.2 Para cada PoC selecionada, estará disponível **um apoio financeiro total entre 10.000,00 (dez mil) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor que deverá ser realizado integralmente pela cooperativa parceira com recursos próprios**. O valor exato da participação de cada parte será definido conforme o orçamento detalhado da PoC aprovada. Os recursos deverão ser destinados exclusivamente às atividades diretamente relacionadas à execução da PoC, como contratação de serviços, aquisição de materiais e realização de testes, respeitando os limites e regras definidos neste Edital.

4.3 Não serão cobertos investimentos em infraestrutura permanente da cooperativa ou da startup, pagamento de multas ou dívidas, nem quaisquer despesas não vinculadas diretamente à PoC. A aplicação dos recursos deverá obedecer ao Plano de Trabalho e Orçamento aprovado para execução e prestação de contas (ver item 8).

4.4 O apoio financeiro da cooperativa parceira à startup é um incentivo não reembolsável, sem vínculo societário ou empregatício. Caso a startup descumpra ou desista do projeto, o repasse poderá ser interrompido e os valores devolvidos, conforme o Termo de Compromisso e este Edital.

4.5 Além do aporte financeiro, as startups selecionadas terão acesso a apoio técnico consistente em: mentorias especializadas (tecnologia, negócios e cooperativismo), acompanhamento por parte da empresa New Science Empreendimentos Inovadores Ltda - 11.822.413/0001-78, networking com as cooperativas e parceiros do sistema cooperativista, visibilidade em eventos (Pitch Day, Demo Day) e certificação de participação no Programa. Será oferecida também uma capacitação em cooperativismo às startups finalistas (ver item 7. Etapas) para prepará-las quanto às especificidades do setor cooperativista. Todo esse suporte visa maximizar as chances de êxito das PoCs e criar oportunidades de continuidade das parcerias pós- programa.

4.6 A participação nas fases de **Pitch Day** e **Demoday** é **obrigatória** no formato presencial, a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. Excepcionalmente, em casos de força maior devidamente comprovados, a organização poderá avaliar a possibilidade de alternativas. Para apoiar as startups finalistas, o SESCOOP/GO e o Sebrae GO cobrirão os custos de transporte (ida e volta) e hospedagem para um representante da startup, **desde que as despesas sejam provenientes de deslocamento dentro do território nacional**. É imprescindível que o participante, para ter acesso a este benefício, cumpra as instruções detalhadas que serão fornecidas e assine o Termo de Compromisso para uso do benefício.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Período e local de inscrição: as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no site, por meio do link <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraestartups>, com início em 12/06/2023, até às 23h59, horário de Brasília, do dia 09/07/2025.

5.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, bem como congestionamentos da plataforma e outros problemas de natureza exclusivamente técnica.

5.3 Informações requeridas: no ato da inscrição, a startup deverá fornecer informações detalhadas sobre a empresa e a solução proposta, incluindo, no mínimo, os campos obrigatórios listados no Anexo I – Formulário de Inscrição (Dados da Startup) deste Edital.

5.4 Confirmação: após o envio do formulário online. É responsabilidade da startup verificar o recebimento da confirmação da inscrição. Caso não a receba em até 24 horas, recomenda-se verificar a caixa de spam do e-mail informado e entrar em contato com a organização do Programa (vide item 11.2) para verificar o status da inscrição.

5.5 Retificação de Dados: cada startup deverá submeter apenas uma inscrição definitiva (formulário finalizado); em caso de envios duplicados pela mesma startup, será considerada válida apenas a submissão mais recente dentro do prazo, sendo as demais descartadas.

6. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas de seleção: o processo seletivo das startups inscritas compreenderá duas fases principais: **(i) Avaliação Preliminar (triagem)** e **(ii) Avaliação Final (Pitch Day)**. Na fase preliminar, a Comissão Avaliadora do Programa realizará a análise de todas as inscrições válidas, com base nas informações fornecidas no formulário, atribuindo notas conforme os critérios definidos neste item. Em seguida, serão selecionadas as startups finalistas (pré-selecionadas) para cada desafio, que serão convocadas para apresentar suas soluções no Pitch Day. Na fase final, após as apresentações, a Comissão Avaliadora deliberará e definirá as startups vencedoras (uma por desafio) que serão efetivamente selecionadas para desenvolver as PoCs em parceria com as cooperativas. O quantitativo de startups finalistas por desafio poderá variar de acordo com o número e a qualidade das propostas recebidas. A título indicativo, espera-se selecionar 3 (três) startups finalistas por desafio para o Pitch Day (totalizando até 9 finalistas, considerando 3 desafios), desde que haja quantidade suficiente de propostas qualificadas.

6.2 Comissão Avaliadora: a avaliação será conduzida por uma Comissão Avaliadora multidisciplinar, designada pelo SESCOOP/GO.

6.3. Critérios de avaliação: na análise das propostas de startups serão considerados critérios objetivos, visando garantir uma seleção justa e transparente. Cada proposta será avaliada segundo os seguintes critérios principais:

Critério	Descrição	Peso Indicativo
Aderência ao Desafio	Avalia se a solução proposta responde diretamente às necessidades do desafio e demonstra entendimento do contexto da cooperativa.	2
Maturidade da Solução	Mede o grau de desenvolvimento da solução (ex.: MVP validado, clientes reais) e a clareza do plano para sua implantação durante o programa.	1,5
Capacidade Técnica e Experiência da Equipe	Considera a formação, histórico e competências dos membros da equipe, incluindo participação em acelerações, prêmios e projetos anteriores.	1,5
Escalabilidade e Potencial de Crescimento	Analisa o potencial de replicação da solução em outras cooperativas ou mercados e a perspectiva de crescimento do negócio.	1
Viabilidade Econômica e Modelo de Negócio	Examina o modelo de receita, estrutura de custos, viabilidade financeira para a cooperativa e saúde financeira da startup.	1
Histórico de Execução e Tração	Verifica resultados já obtidos pela startup, número de clientes, impacto comprovado e indicadores de crescimento.	1

Obs.: Cada critério será avaliado em escala de 0 a 5. A nota final da proposta será a média ponderada, conforme os pesos indicados. A Comissão Avaliadora poderá desclassificar, na etapa preliminar, propostas que não atendam aos requisitos básicos do edital (por exemplo, solução fora do escopo do desafio escolhido, informações insuficientes, empresa inelegível etc.), independentemente da pontuação nos critérios acima.

6.4 Empate e desempate: em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais startups que disputem a última vaga de finalista em um dado desafio, o desempate será efetuado considerando-se, sucessivamente, as maiores notas nos critérios de avaliação na seguinte ordem de prioridade: (1) Aderência ao Desafio; (2) Maturidade da Solução; (3) Capacidade Técnica da Equipe; (4) Escalabilidade; (5) Viabilidade Econômica; (6) Histórico de Execução/Tração. Persistindo o empate após a aplicação sequencial desses critérios, poderá ser solicitada uma avaliação adicional ou esclarecimentos complementares das propostas empatadas pela Comissão Avaliadora, ou, em última instância, ser realizado sorteio público para definição da classificação, a critério da

Comissão Organizadora do Programa. O sorteio, se necessário, será realizado em sessão pública com data, horário e local previamente comunicados às envolvidas.

6.5 Divulgação do resultado preliminar: ao término da Avaliação Preliminar, o resultado preliminar com a lista das startups finalistas selecionadas para o Pitch Day será divulgado na data prevista no cronograma. A divulgação será feita no site oficial do Sebrae Startups (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraestartups>) e do InovaCoop (<https://www.inovacoop.coop.br/conexao-coop/>), bem como comunicada por e-mail às startups classificadas. A lista preliminar indicará as startups selecionadas por desafio de cooperativa.

6.6 Pitch Day: As startups finalistas deverão participar do Pitch Day apresentando suas soluções à Comissão Avaliadora. A decisão final sobre a startup vencedora de cada desafio considerará tanto os critérios técnicos prévios quanto o desempenho na apresentação.

6.7 Resultado final do Programa: As startups vencedoras (uma por desafio) serão anunciadas no próprio Pitch Day e confirmadas por publicação oficial. A partir daí, iniciam-se as próximas etapas do Programa.

6.8 Chamada de suplentes: Em caso de desistência ou desclassificação de uma startup antes da assinatura do Termo de Compromisso, o SESCOOP/GO poderá convocar a próxima colocada, desde que haja tempo hábil, considerando as datas definidas no cronograma. Se não houver suplente disponível, a PoC poderá não ser realizada ou outra medida poderá ser adotada.

6.9 Para que a startup após aprovada, entre de fato no Programa, a mesma deve assinar com a Cooperativa escolhida um Termo de Compromisso, que será devidamente redigido pelo SESCOOP/GO garantindo os direitos de ambas as partes, a cooperativa e a startup.

7. DIVULGAÇÃO, ETAPAS E CRONOGRAMA

7.1 A chamada pública de startups seguirá o cronograma abaixo, alinhado às etapas do Programa InovaCoop GO – Conexão Coop. Quaisquer alterações neste cronograma, se necessárias, serão comunicadas nos canais oficiais com a devida antecedência.

Data	Etapas
12/06/2025	Lançamento deste Edital de Chamada Pública de Startups
12/06/2025 a 09/07/2025	Período de Inscrições das Startups
11/07/2025	Resultado da Seleção preliminar de Startups (finalistas para o Pitch Day)

16/07/2025	Curso de Capacitação em Cooperativismo para Startups Pré-Selecionadas (<i>onboarding</i> ; formato online)
20/08/2025	Pitch Day – Evento de Apresentação das Startups Finalistas e Seleção das Startups Vencedoras (formato presencial)
26/08/2025 a 18/11/2025	Mentorias e Desenvolvimento das PoCs pelas Startups selecionadas, em conjunto com as Cooperativas (execução dos projetos; formato online)
29/11/2025	Demoday – Evento final de apresentação dos resultados das PoCs e encerramento do Programa (formato presencial)

8. OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS SELECIONADAS E EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1 Termo de Compromisso: As startups vencedoras do Pitch Day deverão assinar Termo de Compromisso com o SESCOOP/GO e a cooperativa parceira, condição indispensável para início da PoC e liberação dos recursos. O termo formaliza o vínculo das partes com o Programa, definindo obrigações, metas, cronograma e orçamento. A não assinatura no prazo estipulado implicará perda do apoio e possível convocação de suplente.

8.2 Sem garantia de contratação futura: A participação no Programa não gera direito a contratação continuada pela cooperativa ou pelo SESCOOP/GO. Qualquer vínculo comercial futuro dependerá de nova negociação entre as partes, conforme a legislação aplicável.

8.3 Contrapartidas e responsabilidades financeiras: A liberação dos recursos seguirá as normas da cooperativa parceira, podendo ocorrer por contratação direta ou reembolso. A startup deverá fornecer todos os documentos necessários e atuar conforme o plano de trabalho.

8.4 Execução da PoC e entregas: A startup deverá executar a PoC conforme escopo e cronograma aprovados, desenvolvendo a solução, treinando usuários, monitorando resultados e entregando relatório final com os dados da execução, dificuldades e recomendações. Reuniões periódicas de acompanhamento e autorização prévia para alterações relevantes também estão previstas.

8.5 Participação nas mentorias e reuniões: A startup deve participar ativamente das mentorias e reuniões de acompanhamento, mantendo postura colaborativa e disponibilidade do representante designado. A ausência injustificada poderá levar a advertência e eventual desligamento do Programa.

8.6 Avaliação e prestação de contas final: Ao final da PoC, a startup deverá apresentar relatórios e comprovantes de despesas para avaliação do Programa. A conclusão da participação e liberação de pagamentos finais estão condicionadas à entrega dos documentos e ao cumprimento do escopo.

8.7 Desistência ou descumprimento: Em caso de desistência ou descumprimento grave, a startup poderá ser desligada do Programa e obrigada a devolver os valores recebidos. O SESCOOP/GO poderá convocar suplente ou encerrar o projeto.

8.8 Responsabilidade pelas informações e regularidade jurídica: A startup é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade jurídica durante o Programa. Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais ou de propriedade intelectual são de sua inteira responsabilidade.

8.9 Designação de responsável: A startup deverá indicar formalmente um responsável pelo projeto, que será o ponto de contato com o SESCOOP/GO e a cooperativa. Esse representante responderá pela execução da PoC, podendo ser substituído mediante comunicação formal.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

9.1 Todos os direitos de propriedade intelectual já pertencentes à startup ou à cooperativa antes da PoC permanecem com seus respectivos titulares. A participação no Programa não implica transferência de titularidade.

9.2 Os resultados desenvolvidos durante a PoC poderão ser utilizados gratuitamente pela cooperativa para testes internos, durante o Programa. Qualquer continuidade ou contratação após o encerramento dependerá de nova negociação entre as partes.

9.3 Inovações desenvolvidas conjuntamente durante a PoC deverão ter a titularidade definida entre cooperativa e startup, com possibilidade de cotitularidade ou licenciamento cruzado. O SESCOOP/GO poderá auxiliar nas negociações, mas não reivindicará direitos, salvo previsão contratual específica.

9.4 A startup autoriza o uso de seu nome, logomarca e descrição da solução pelo SESCOOP/GO e Sebrae/GO para divulgação institucional do Programa, com os devidos créditos e sem incluir informações confidenciais.

9.5 Todas as partes devem manter sigilo sobre informações confidenciais trocadas durante o Programa. A divulgação só será permitida com consentimento por escrito. A obrigação de confidencialidade se mantém por dois anos após o fim do Programa, salvo outro prazo acordado.

9.6 O tratamento de dados pessoais deverá observar integralmente a LGPD. A startup deverá garantir bases legais adequadas, segurança da informação e comunicação imediata de incidentes, colaborando com a cooperativa e o SESCOOP/GO para atendimento aos direitos dos titulares.

10. USO DE IMAGEM, MARCAS E DADOS

10.1 Os participantes autorizam o uso institucional de suas imagens, vozes e nomes em materiais do Programa, sem fins comerciais diretos, por tempo indeterminado. Quem não concordar devem se manifestar formalmente, via e-mail para inovacoop@ocbgo.coop.br antes da execução do Demoday.

10.2 Todos os dados pessoais tratados no Programa seguirão as diretrizes da LGPD. O SESCOOP/GO disponibiliza canal para exercício de direitos dos titulares via e-mail privacidade@sescoopgo.coop.br com cópia para inovacoop@ocbgo.coop.br. Os dados serão utilizados apenas para fins do Programa, podendo ser compartilhados com Sebrae/GO e cooperativas envolvidas, e eliminados ou anonimizados após atingidas suas finalidades.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O SESCOOP/GO poderá alterar prazos, etapas ou condições deste Edital, ou cancelá-lo total ou parcialmente, mediante aviso nos mesmos canais de divulgação. Em caso de mudanças relevantes, será concedido prazo para adequação ou desistência das startups inscritas. Não haverá indenização por alterações ou cancelamentos, dado o caráter voluntário da participação.

11.2 Dúvidas sobre o Edital devem ser enviadas para o e-mail inovacoop@ocbgo.coop.br (assunto: “Dúvida Edital Startups”) até três dias úteis antes do fim das inscrições. Respostas de interesse geral serão publicadas em FAQ no site oficial. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são finais.

11.3 Este processo seletivo é regido por este Edital, pelas normas internas do SESCOOP/GO e, de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 182/2021. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais controvérsias.

11.4 Anexos: integram este Edital, para todos os fins, os documentos a seguir, que trazem informações complementares e modelos a serem utilizados:

Anexo I – Formulário de Inscrição (Dados Obrigatórios da Startup)

Anexo II – Desafio das Cooperativas

Goiânia-GO, 12 de junho de 2025.

Jubrair Gomes Caiado Júnior
Superintendente do SESCOOP/GO

Anexo I – Formulário de Inscrição (Dados Obrigatórios da Startup)

Campo	Descrição	Categoria
1. Nome da Startup	Nome completo da pessoa jurídica (razão social) e nome fantasia (marca) da startup candidata.	Obrigatório
2. CNPJ	Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da startup (14 dígitos). Deve estar ativo e regular.	Obrigatório
3. UF (Estado)	Unidade Federativa onde está registrada a sede da startup (ex: GO, SP, DF).	Obrigatório
4. Representante Legal	Nome completo da pessoa que representa legalmente a startup (sócio administrador ou procurador), com telefone e e-mail de contato.	Obrigatório
5. Cooperativa/Desafio Escolhido	Indicar qual desafio de cooperativa a startup pretende solucionar. Selecionar uma das cooperativas e seu desafio dentre os divulgados pelo Programa.	Obrigatório
6. Descrição da Solução Proposta	Texto descrevendo a solução da startup e como ela atende às necessidades do desafio escolhido . Explicar funcionalidades principais, tecnologias empregadas e diferencial inovador.	Obrigatório
7. Estágio de Desenvolvimento	Indicar o nível atual de desenvolvimento da solução: Ideação, Protótipo, MVP, Produto em Mercado etc., detalhando o que já foi construído ou validado.	Obrigatório
8. Clientes/Usuários Atendidos	Informar se já há clientes ou usuários utilizando a solução. Indicar nomes de clientes (se não confidencial) ou quantidade de usuários/pilotos realizados, incluindo setor de atuação se relevante.	Obrigatório

9. Principais Indicadores	Apresentar métricas do negócio e da solução: ex. faturamento acumulado ou nos últimos 12 meses; número de cooperativas ou empresas atendidas; número de usuários ativos; crescimento mensal; qualquer outro indicador de tração ou desempenho. Se recém-lançada, indicar métricas de teste (ex: resultados de um piloto).	Obrigatório
10. Site/Perfil Digital	URL do site oficial da startup. Caso não possua site próprio, pode ser fornecido link de perfil em rede profissional (LinkedIn) ou página em rede social/aplicativo que contenha informações sobre a startup/produto.	Opcional (recomendado)
11. Outras Informações Relevantes	Espaço para a startup listar outras credenciais e informações que julgar importantes: prêmios e reconhecimentos obtidos; programas de aceleração ou incubação de que participou; patentes registradas; certificações; parceiros estratégicos; etc.	Opcional
12. Declaração de Idoneidade e ausência de conflitos de interesse	A startup e seus sócios/administradores declaram não possuir relação de parentesco de até 2º grau com membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Avaliadora do Programa, nem ser empresas coligadas a cooperativas selecionadas ou a funcionários/dirigentes do SESCOOP/GO ou Sebrae/GO, de forma que caracterize conflito de interesse.	Obrigatório

Observação: Além dos campos acima, a plataforma de inscrição poderá solicitar anexos como: logotipo da startup (imagem), arquivo PDF de apresentação (pitch deck) e eventualmente um vídeo curto de pitch. Todos os dados fornecidos deverão ser verdadeiros e serão utilizados exclusivamente para os fins de seleção e execução do Programa, conforme políticas de privacidade aplicáveis.

Anexo II – Desafios das Cooperativas

As startups interessadas deverão escolher **um único desafio** entre os listados abaixo, propostos por cooperativas dos ramos de **saúde, agro e crédito**, e apresentar uma **solução inovadora, tecnológica e aplicável**, conforme as diretrizes deste Edital. Cada desafio foi formulado com base em uma dor real enfrentada pela cooperativa proponente, e as soluções devem ter foco em geração de valor prático e mensurável por meio da Prova de Conceito (PoC).

● SAÚDE

1. **Cooperativa:** Uniodonto Goiânia

Setor Responsável: Tecnologia da Informação, Atendimento ao Cliente
Desafio:

Como podemos utilizar inteligência artificial para facilitar e qualificar o atendimento a beneficiários, cooperados, potenciais beneficiários, fornecedores e parceiros, otimizando a prospecção com agilidade e assertividade?

Objetivo:

Desenvolver uma solução tecnológica baseada em IA que melhore a comunicação e o atendimento entre os diversos públicos da cooperativa, promovendo um relacionamento mais eficiente, rápido e personalizado.

Resultados Esperados:

- Redução no tempo de resposta e atendimento
- Aumento da assertividade nas interações
- Melhoria na experiência dos stakeholders
- Diminuição de custos operacionais e administrativos

Stakeholders Envolvidos:

Beneficiários, cooperados, potenciais beneficiários, colaboradores, fornecedores e parceiros.

● AGRO

2. **Cooperativa:** Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Araguaia – Comiva

Setor Responsável: Departamento de Compras

Desafio:

Como podemos construir uma solução tecnológica que apoie a definição de preços justos, atrativos e sustentáveis para os produtos da cooperativa, beneficiando cooperados e garantindo a sustentabilidade da organização?

Objetivo:

Permitir à cooperativa estabelecer preços que equilibrem competitividade no mercado, satisfação dos cooperados e saúde financeira, com base em dados confiáveis e atualizados.

Resultados Esperados:

- Aumento da satisfação dos cooperados
- Fortalecimento da governança e transparência
- Maior competitividade de mercado

- Distribuição justa de sobras
- Estímulo à inovação e redução de conflitos internos

Stakeholders Envolvidos:

Departamento de compras, lojas agropecuárias, departamento de insumos, departamento de grãos, Ranchão Comiva, laboratório Comiva Mais Saúde.

 CRÉDITO

3. **Cooperativa:** Sicoob Engecred

Sector Responsável: Área de Operações e Cadastro

Desafio:

Como podemos automatizar a atualização cadastral dos cooperados, com dados internos e externos, incluindo renda presumida, para garantir maior eficiência e conformidade regulatória?

Objetivo:

Implementar uma solução capaz de manter os cadastros dos cooperados sempre atualizados e com dados consistentes, otimizando campanhas de prospecção e assegurando conformidade com os órgãos reguladores.

Resultados Esperados:

- Cadastros atualizados automaticamente com dados relevantes
- Redução de retrabalho e erros manuais
- Maior eficiência nas ações comerciais
- Cumprimento das exigências legais e regulatórias

Stakeholders Envolvidos:

Áreas de relacionamento com o cooperado, crédito, controles internos, tecnologia e inovação, comunicação e marketing, governança.